



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SETI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
CAMPUS DE APUCARANA
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 – D.O.E. 05/12/2013



EDITAL nº 024/2018 **Comissão Eleitoral UNESPAR/Campus Apucarana**

Eleição dos Membros do Conselho de Campus e dos Conselhos de Centros de Áreas

Considerando o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Considerando o Regimento da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Considerando o contido na Resolução nº 006/2014 – COU/UNESPAR.
O presidente da comissão eleitoral da UNESPAR/Campus Apucarana, nomeado pela portaria nº 013/2018 – Direção Geral/ UNESPAR Campus Apucarana, datada de 22/08/2018, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

A abertura das inscrições para eleição dos Membros do Conselho de Campus e dos Conselhos de Centros de Áreas na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, campus de Apucarana, a ser realizada no dia 02 de outubro de 2018, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS

1.1. Para **Conselho de Campus**, sendo 01 (um) docente de cada um dos seguintes colegiados:

- Administração;
- Ciência da Computação;
- Ciências Contábeis;
- Secretariado Executivo Trilingue;
- Serviço Social.

- 01 (um) agente universitário.
- 03 (três) discentes

1.2. Para o **Conselho de Centro do CCSA**, sendo 01 (um) docente de cada um dos seguintes colegiados:

- Administração;
- Ciência da Computação;
- Ciências Contábeis;
- Secretariado Executivo Trilingue;
- Serviço Social.



- 01 (um) agente universitário.

- 04 (quatro) discentes.

1.3. Para o Conselho de Centro do CCHE, sendo 01 (um) docente de cada colegiado

- Pedagogia.

- 01 (um) agente universitário

1.4. Os números de agentes universitários e de discentes, para os Conselhos de Campus e de Centros de Áreas, estão definidos com base nos artigos 2º e 3º da Resolução 006/2014-COU/UNESPAR, em percentuais iguais de até 15% (quinze por cento) para cada uma das categorias, respeitando-se o limite mínimo de 70% da representatividade docente, nos termos do art. 56 de LDB.

2. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos ao Conselho de Campus e Conselhos de Centros deverão solicitar o registro de suas candidaturas à Comissão Eleitoral, mediante requerimento protocolado no Protocolo Geral do campus, entre os dias 03 de setembro a 10 de setembro de 2018, no horário de funcionamento do setor de protocolo, sendo das 08h00 às 11h30, das 14h00 às 17h00 e das 18h30 às 22h00.

2.1 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar seu Requerimento, anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado, indicando qual Conselho e o nome do colegiado do Centro de Área no qual se candidata, acompanhado dos seguintes documentos:

2.1.1 Declaração emitida pela Divisão de Recursos Humanos do *campus* – Anexo II deste Edital, de que o candidato da categoria docente é efetivo e em regime de 40 horas e o candidato da agente universitário é efetivo;

2.1.2 Declaração de matrícula do estudante de Graduação e/ou Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, que não esteja matriculado no último ano letivo, quando candidato ao Conselho de Campus

2.1.3 Declaração de matrícula do estudante de Graduação e/ou Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, que não esteja matriculado no último ano letivo, quando candidato ao Conselho de Centro de Áreas

2.1.4 Declaração de conhecimento e aceite das normas edilícias e da Resolução que regulamenta as Eleições para Membros do Conselho de Campus e dos Colegiados dos Centros de Áreas, da Universidade Estadual do Paraná – item integrante do Anexo I.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SETI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
CAMPUS DE APUCARANA

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 – D.O.E. 05/12/2013



3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para o Conselho de Campus, poderão se candidatar docentes efetivos em regime de 40 (quarenta) horas, agentes universitários efetivos e alunos dos cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, que não estejam matriculados no último ano letivo de seus respectivos cursos, conforme o Estatuto.

3.2 Para o Colegiado do Conselho de Centro de Áreas, poderão se candidatar docentes efetivos em regime de 40 (quarenta) horas, agentes universitários efetivos e alunos dos cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, que não estejam matriculados no último ano letivo de seus respectivos cursos, conforme o Estatuto

3.3 Os atos legais pertinentes à consulta à Comunidade Acadêmica, Estatuto, Regimento e Resoluções estão disponíveis no site www.unespar.edu.br

Publique-se no site oficial da UNESPAR/Campus de Apucarana em 22 de agosto de 2018

Apucarana, 22 de agosto de 2018.

José Antonio Mori
Presidente da Comissão Eleitoral



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SETI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
CAMPUS DE APUCARANA
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 – D.O.E. 05/12/2013



ANEXO I

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA CONSELHO DE CAMPUS E CENTRO DE ÁREAS – UNESPAR

Nome do Candidato :		
Nome do Conselho ao qual concorre:		
Campus de Apucarana/PR		
RG:	CPF:	
Grau de instrução/Titulação:		
E-mail:		
Telefones:		
Cargo/Função:		
Endereço Residencial:		
Nº	Complemento:	CEP:
Bairro:	Cidade:	UF:
Opção de nome com o qual deseja concorrer:		
Solicita registro de sua candidatura para concorrer ao cargo acima indicado, declarando que tem pleno conhecimento e que aceita as normas editalícias e da Resolução nº 006/2014-COU/UNESPAR, que trata do Regulamento das Eleições para comporem os Conselhos de Campus, de Centro de Áreas de Coordenação de cursos, do Campi da Universidade Estadual do Paraná		

Declaro, para os devidos fins, que as informações ora prestadas correspondem à verdade, me responsabilizando por qualquer declaração indevida no presente documento.

Apucarana, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EMITIDA PELA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO CAMPUS

Declaro, para os devidos fins, que o(a) docente.....

.....
Portador(a) da Carteira de Identidade nºé servidor dessa
Instituição desde com as características, requisitos e Formação
descritas nas alíneas abaixo discriminadas, conferidas e assinaladas procedentes ou
improcedentes:

a)	É efetivo(a) concursado(a)	() procedente	() improcedente
b)	Está em regime de 40 (quarenta horas (campo somente para docente)	() procedente	() improcedente
c)	Está lotado(a) no Centro de Áreas de..... (campo somente para docente)	() procedente	() improcedente

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, concluindo como improcedentes as alíneas _____ e precedentes as alíneas _____

Apucarana,.....dede 2018

Nome e assinatura
Divisão de Recursos Humanos
Unespar/Campus Apucarana